



PORTARIA Nº 06, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

Considerando a decisão de Registro do ato concessório de aposentadoria do processo do TCE-TJ nº 213.923-1/2025;

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.948 - Página(s): 2
Data: 05/02/2026

R E S O L V E:

Art.1º Retificar a Fundamentação da Portaria nº 006 de 10 de março de 2025, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional a partir de 01 de março de 2025, ao servidor **GILSON CORREA NUNES**, admitido em 02/04/2001, Matrícula nº 4675/2, ocupante do cargo de LAVADOR DE VEÍCULOS do quadro permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação com proventos mensais proporcionais.

Art.2º Onde lia-se: **FUNDAMENTAÇÃO**: Artigos 51 da Lei Municipal 1.317/12, Art. 40, §1º, III alínea “a” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: **FUNDAMENTAÇÃO**: Artigos 51 da Lei Municipal 1.317/12, Art. 40, §1º, III alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art.3º Os demais termos da Portaria nº 006/2025 permanecem inalterados.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/03/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 05 de fevereiro de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis